

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 RESOLUÇÃO Nº 04/2014

TRATA DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Art. 1º A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, no uso de suas atribuições torna público a divulgação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do Processo Seletivo nº 01/2014, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA PROVA	NOTA FINAL
		OBJETIVA	
10	005	7,6	7,6
20	008	7,2	7,2
30	011 24/08/1981	5,6	5,6
40	003 24/05/1994	5,6	5,6
50	016	6,4	6,4

AGENTE DE ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
10	001	4,4	4,4
DESCLASSIFICADO	015	3,6	3,6

EDUCADOR FÍSICO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
10	020	7,2	7,2
20	010	6,8	6,8
30	019	6,4	6,4
40	017	6,0	6,0
50	013 22/06/1989	4,8	4,8
6º	006 23/04/1992	4,8	4,8
DESCLASSIFICADO	018	-	-

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
DESCLASSIFICADO	004	2,0	2,0



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

ODONTÓLOGO 40H

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
10	002	4,4	4,4

ODONTÓLOGO 10H

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
10	007 23/01/1985	4,8	4,8
20	012 12/09/1989	4,8	4,8
30	009	4,4	4,4
DESCLASSIFICADO	014	0,8	0,8

Art. 2º - Conforme item 7.3 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2014 o candidato que não atingiu a nota mínima de 4 (quatro) pontos foi automaticamente desclassificado.

Art. 3º - Os candidatos terão direito a revisão de nota do Cartão resposta pela Banca Examinadora e/ou direito de Recurso contra a classificação preliminar no prazo de 17/06/2014 a 20/06/2014, conforme item 13.1.4 e 13.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Rio Fortuna/SC, 16 de Junho de 2014.

HELIA KULKAMP PEREIRA VOLPATO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo